



EDITAL N° 011/2019

Edital de Seleção de Bolsistas - Formação Estudantil a serem contemplados com auxílio financeiro pela Direção do Centro de Artes e Letras para o exercício financeiro de 2019

O Diretor do Centro de Artes e Letras no uso de suas atribuições legais conforme a Portaria nº 91.420/2018/UFSM torna público o presente edital para concessão de Bolsas de Formação Estudantil, para o ano de 2019, reguladas pela Resolução Nº 017, de 03/11/1999 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). As Bolsas contemplarão apenas estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação do Centro de Artes e Letras de acordo com as normativas a seguir.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de solicitações de graduandos e pós-graduandos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do CAL/UFSM a serem contempladas com Bolsa de Estudos, na modalidade Formação Estudantil. Os recursos orçamentários serão especificamente destacados pela Direção do Centro de Artes e Letras da UFSM para o suprimento das bolsas.

2. CRONOGRAMA

2.1 Eventos no período de 01/01/2019 a 31/07/2019

Lançamento do Edital	24/04/2019
Período para a inscrição das solicitações	24/04/2019 a 12/05/2019
Seleção: análise de documentos	13/05/2019 a 15/05/2019
Divulgação dos resultados provisórios	16/05/2019
Período de recursos	16/05/2019 e 17/05/2019
Análise dos recursos	20/05/2019
Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	21/05/2019
Início da utilização dos recursos para o exercício de 2019	24/05/2019

2.2 Eventos no período de 01/08/2019 a 31/12/2019

Lançamento do Edital	24/04/2019
Período para a inscrição das solicitações	05/08/2019 a 22/08/2019
Seleção: análise de documentos	23/08/2019 a 27/08/2019
Divulgação dos resultados provisórios	28/08/2019
Período de recursos	28/08/2019 e 29/08/2019
Análise dos recursos	30/08/2019
Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	02/09/2019
Início da utilização dos recursos para o exercício de 2019	17/09/2019

3. VALOR E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DAS BOLSAS FORMAÇÃO

3.1 Serão concedidas tantas bolsas quantas forem possíveis dentro do destaque orçamentário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada cronograma (2.1 e 2.2), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que deverão ser utilizados até o dia 31/12/2019, enquanto o(a) estudante possuir vínculo com seu curso.

3.2 O valor da bolsa formação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o número de bolsas a serem pagas será de acordo com a categoria de evento de formação a participar e a distância onde este acontecerá.

3.4 A quantidade de bolsas e suas categorias são as seguintes:

Regiões Norte, Nordeste ou outros países	2,0 bolsas
Região Sudeste, Santa Catarina ou Paraná	1,5 bolsa
Rio Grande do Sul	1,0 bolsa
Santa Maria (limite para taxa de inscrição em eventos locais)	0,5 bolsa

3.3 Passagens rodoviárias serão concedidas considerando os trajetos atendidos pela empresa Planalto Transportes, e seu valor será contabilizado no total da bolsa pretendida.

4. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

4.1 O(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) num Curso de Graduação ou Pós-Graduação vinculado ao CAL/UFSM.

4.2 Preencher on-line o formulário (Formulário de Inscrição do Edital 2019 para Bolsa Formação Estudantil) pelo link <https://forms.gle/oHDddUu3VHELoRze8> que será posteriormente enviado por e-mail para o(a) solicitante.

4.3 Imprimir o formulário recebido por e-mail, assinar e coletar o ciente do(a) Coordenador(a) do Curso ou de orientador(a) de projeto atestando que o evento ou atividade pretendida relaciona-se diretamente com a formação do(a) estudante.

4.4 Possuir documentação comprobatória do evento como folder, convite, carta de aceitação de trabalho ou outro documento que comprove a possível participação do(a) estudante

4.5 O acúmulo de recursos para o mesmo evento (bolsa ou destaque da coordenação de curso) deverá ser justificado antes da liberação do valor da bolsa.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Cópia digitalizada de folder, convite, carta de aceitação de trabalho ou outro documento que comprove a possível participação do(a) estudante no evento, a ser enviada para fiscalufsm@gmail.com nos períodos de inscrição (cronogramas 2.1 e 2.2) com título do e-mail: Participação Edital Discente CAL/UFSM - 011/2019.

5.2 Cópia digitalizada de comprovante de matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação vinculados ao CAL/UFSM enviada pelo mesmo e-mail do item 5.1.



5.3 Formulário de Inscrição impresso, constando as assinaturas do(a) solicitante e do(a) Coordenador(a) do Curso ou orientador(a) (ver itens 4.2 e 4.3) e entregue segundo os cronogramas (itens 2.1 e 2.2) no local indicado no item 6.1.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As solicitações serão recebidas dentro dos períodos de inscrição constantes nos cronogramas (itens 2.1 e 2.2) na sala 1212, Secretaria da Direção do CAL, Prédio 40 da UFSM das 08h30 às 11h45 e das 14h às 16h45.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção se dará pela análise da documentação e ficará a cargo da Direção do Centro de Artes e Letras.

7.2 Serão desconsiderados os pedidos que não possuírem o Formulário de Inscrição (ver itens 4.2 e 4.3) preenchido de acordo.

7.3 A ordem priorizada para a concessão das bolsas será:

7.3.1 Apresentação de trabalho em evento organizado por **Associação Científica** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL;

7.3.2 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **internacional**, organizado por **Entidade Internacional** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL;

7.3.3 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **internacional**, organizado por **Entidade Nacional** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL;

7.3.4 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **nacional**, organizado por **Entidade Nacional** da área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL;

7.3.5 Apresentação de trabalho em evento com reconhecimento **regional ou estadual**, na área de formação do(a) estudante, resultado de participação em projeto registrado no Gabinete de Projetos do CAL;

7.3.6 Participação como ouvinte em evento de reconhecimento **internacional**;

7.3.7 Participação como ouvinte em evento de reconhecimento **nacional**;

7.3.8 Participação como ouvinte em evento de reconhecimento **regional ou estadual**.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por escrito, nos períodos constantes dos cronogramas 2.1 e 2.2, na sala 1205, GAP, do Prédio 40 da UFSM, das 8h30 às 11h45 e das 14h às 16h45.

8.3 Serão desconsiderados os recursos enviados por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

9. DESEMPATE

9.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pelos critérios a seguir estabelecidos:

9.1.1 Estudante em semestre mais avançado.

9.1.2 Estudante bolsista de projeto registrado no GAP/CAL com participação na JAI 2018.

9.1.3 Estudante sem bolsa, mas com participação em projeto registrado no GAP/CAL.

9.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) estudante com maior idade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa de formação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

10.2 O(a) estudante poderá desistir do processo, a qualquer tempo, desde o faça por e-mail para fiscalufsm@gmail.com

10.3 O(a) estudante classificado(a) receberá o valor da(s) bolsa(s) via depósito bancário, conforme os dados apresentados no Formulário de Inscrição (ver item 4.2).

10.3.1 Para o pagamento, o aluno deve possuir conta corrente individual, ativa, válida, em seu nome e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que não seja conjunta, poupança, conta fácil do Banco do Brasil ou de bancos virtuais sem sede física.

10.3.2 O(a) estudante é responsável pela correta informação de seus dados.

10.4 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma deste edital, observando-se as seguintes orientações:

10.4.1 Deverá ser enviado o Certificado de Participação no evento ou outro documento que comprove a presença, em arquivo pdf, via e-mail para fiscalufsm@gmail.com, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do final do evento.

10.4.2 Poderá ser solicitada prorrogação por 15 (quinze) dias de prazo de entrega para situações justificadas via e-mail para fiscalufsm@gmail.com com o título Solicitação de Prorrogação de Entrega de Comprovantes.



10.5 Em caso de recebimento e não comparecimento ao evento é obrigatória a devolução do valor recebido através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da bolsa.

10.6 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Artes e Letras
<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal/>

10.7 Problemas quanto a informações e entrega de Certificado de Participação poderão impossibilitar a participação e recebimento de bolsa formação pelo(a) estudante em outra ocasião.

10.8 Os casos omissos a este edital serão analisados pela Direção do Centro de Artes e Letras, em conformidade com a legislação vigente.



Santa Maria, 24 de Abril de 2019.

Prof. Dr. Cláudio Antônio Esteves
Diretor do Centro de Artes e Letras

Prof. Dr. Cláudio Antonio Esteves
DIRETOR
Centro de Artes e Letras - UFSM
Portaria 91.420/18/UFSM